

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INSTRUÇÕES 01/2020

FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA - Prefeitura

CONVÊNIO Nº: 107/2021 UGE: 090196 PI	PROC. PRESTAÇÃO CONTAS №:
--	---------------------------

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO CNPJ: 46.523.239.0001-47

OBJETO DO CONVÊNIO: REPASSE DE CUSTEIO DESTINADDO AS ATVIDADES ASSISTENCIAS NO HOSPITAL DE

CLÍNICAS E HOSPITAL DE URGÊNCIA DO MUNÍCIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

(x) CUSTEIO () INVESTIMENTO		VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 64.000.000,00	
() TERMO ADITIVO: 1) nº	2) nº	3) nº	
VIGÊNCIA DO AJUSTE: Início: 04	1/11/2021	Término 31/03/2022	
PRORROGADO Até () Termo	de Retirrati	ficação () Resolução nº	
PERÍODO DA P. DE CONTAS MA	/11/2021 A	21/12/2021	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÕES

Item	1) Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 1/2020	Folhas
1	Ofício do Interessado endereçado ao Secretário da Saúde	-	
2	Cópia do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	-	
3	Cópia do Termo de Ciência e Notificação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo)	-	
4	Cópia do Plano de Trabalho do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo) em referência	Art. 123 inc. I c-	
5	Cópia do Termo de Retirratificação de Prorrogação ou Resolução (se houver);	-	
6	Cópia da Publicação do Ajuste (Convênio ou Termo Aditivo), no Diário Oficial do Estado.	Art. 153 Inciso I alínea "o"	
7	Cópia do comprovante de devolução de eventuais glosas, saldos ou cópia de solicitação formal para sua utilização em exercício subsequente;	Art. 200 inciso V	
8	Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, atualizado	-	
9	Ata do Conselho Municipal de Saúde aprovando as Contas deste convênio	-	
10	Certidão contendo os nomes e CPFs da(s) autoridade(s) responsável (eis) pelo órgão conveniado e os respectivos períodos de atuação	Art. 125 inciso V	
11	Relatório Anual da Conveniada sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas, computadas por fonte de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, contendo comparativo entre as metas proposta e os resultados alcançados.	Art. 125 inciso VI	
12	Se adquiriu bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, encaminhar: a) prova do registro contábil, b) prova do registro patrimonial, e/ou c) prova do registro imobiliário da circunscrição, conforme o caso	Art. 125 inciso VIII	
13	Demonstrativos contábeis e financeiros do conveniado, com indicação dos valores repassados pelo órgão convenente e correspondentes despesas realizadas, acompanhados de conciliação bancária do mês de dezembro da conta	Art. 125 inciso X	

07.08.2018 Página 1



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA GRUPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS INSTRUÇÕES 01/2020

	corrente específica aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público convenente, para movimentação destes recursos.		
Item	Descrição dos Documentos da Conveniada	Referência Legal IN TCE 1/2020	Folhas
14	Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelos balanços e demonstrações	Art. 125 inciso XI	
15	Declaração de que cumpriu as normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à realização de Licitações nela previstas, para as despesas apresentadas, acompanhada Publicação de Homologação e Adjudicação.	Art. 200 inciso IX	
16	Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas computados por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, na conformidade do modelo contido no Anexo RP-02	Art. 125 inciso VII	
17	Demonstrativo das Receitas e Despesas	SES / GGCON	
18	Apresentação de cópias de notas fiscais, inclusive NF Eletrônica, com carimbo "confere com o original" assinado, contendo nº do Convênio ou nº do T.A., Secretaria de Estado da Saúde e Unidade Pagadora (UGE). Exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas — inclusive nota fiscal eletrônica — do número do convênio e identificação do órgão público convenente a que se referem Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem;	Art. 124 inciso V Art. 200 inciso X	
19	Extratos da Conta Corrente em que recebeu os recursos, a partir da data de recebimento, por ordem cronológica	-	
20	Extratos da Conta de Aplicações Financeiras, demonstrando os respectivos rendimentos a partir da data de recebimento, por ordem cronológica.	-	
21	Laudo de Conclusão de Obra assinado por Engenheiro responsável	-	
22	Atestado de Recebimento Conclusivo da Obra, assinado pelos responsáveis da conveniada.	-	
23	Comprovante de devolução de recursos não aplicados ou aplicados irregularmente	Art. 125 inciso IX	

07.08.2018 Página 2



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO SECRETARIA DE SAÚDE

CONVÊNIO Nº 107/2021

REPASSE DE CUSTEIO DESTINADO AS ATIVIDADES ASSISTENCIAS NO HOSPITAL DE CLÍNICAS E HOSPITAL DE URGÊNCIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021

04/11 A 31/12/2021



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO D E C L A R A Ç Ã O

Eu, ORLANDO MORANDO JUNIOR, portador do CPF nº 178.494.868-38, RG nº 22.351.869-4, responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, declaro para os devidos fins, que todos os atos e procedimentos realizados com os recursos recebidos por esta entidade, através do Convênio/Termo Aditivo nº 107/2021, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, atenderam aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2.022

ORLANDO MORANDO JUNIOR
PREFEITO SÃO BERNARDO DO CAMPO